



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

18/2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE
2019**

----- Aos dezasseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:10horas.-----

2. – FALTAS: Não se registaram faltas-----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 18 DE SETEMBRO E 02 DE OUTUBRO DE 2019:-----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizadas nos dias dezoito de setembro e dois de outubro de 2019. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, aprovar a ata. - -----

----- Absteve-se o Sr. Presidente, por não ter estado presente. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. - VOTO CONGRATULAÇÃO – CAMPO ARQUEOLÓGICO DE MÉRTOLA:-----

----- A Vereadora Lígia Rafael, apresentou em nome dos eleitos da CDU, um voto de Congratulação ao Campo Arqueológico de Mértola, cujo teor se transcreve: -----

----- "O Campo Arqueológico de Mértola foi distinguido no dia 10 de outubro com o IV Prémio Sísifo de Investigação, Defesa e/ou Divulgação do Património Arqueológico, atribuído pela Associação Arqueologia Somos Todos, da Área de Arqueologia da Universidade de Córdoba. Este Prémio sublinha a luta e compromisso desta instituição com a História e a Arqueologia, através do reconhecimento do trabalho na preservação do legado material e intelectual do nosso passado e o seu contributo para o desenvolvimento local. -----

Por este motivo e por reconhecer o trabalho de excelência em prol da investigação e divulgação do património de Mértola, com especial destaque para o conhecimento do passado deste território através da arqueologia, apresentamos um voto de congratulação ao Campo Arqueológico de Mértola, na pessoa do seu Diretor, o Doutor Cláudio Figueiredo Torres, a toda a equipa presente e a Todos aqueles que, ao longo dos anos, têm contribuído para a valorização do Património de Mértola." --

O Sr. Presidente referiu que em reunião de executivo, tinha sido decidido enviar um voto de congratulações ao Campo Arqueológico de Mértola, pelo prémio referido, mas também num sentido mais abrangente. Referiu ainda que muito recentemente foi criado um protocolo para financiar várias ações, que irão permitir igualmente a sua manutenção, e no âmbito do referido trabalho, que tem tido o apoio da autarquia ao longo dos 40 anos da sua existência. Relativamente a esse protocolo, irá estar em discussão na presente reunião, uma adenda ao protocolo, e nessa sequência enviar em nome da Câmara Municipal o referido Voto de Congratulação. O Sr. Presidente propôs que o Voto de Congratulação fosse feito em nome de todos se os Vereadores da CDU concordarem. -----

----- A proposta foi aceite por todos. -----

4.2. - INTERVENÇÃO ARQUEOLÓGICA NO LARGO DA FEIRA: -----

----- O Vereador Orlando questionou o Sr. Presidente sobre a intervenção arqueológica que decorre no Largo da Feira, qual a razão porque o Campo Arqueológico de Mértola não foi convidado a apresentar proposta? -----

----- O Sr. presidente respondeu que há algum tempo foram feitas umas sondagens arqueológicas no local, ganhou esse procedimento a empresa ERA Arqueologia, tendo em conta que seria necessário recorrer a um equipamento específico, que mais nenhuma entidade na região, dispunha. Nessa sequência foi desencadeado o procedimento, á semelhança do que tem sido feito com o Campo Arqueológico em outras situações, que levou a que se percebesse que a ERA Arqueologia estava em melhores condições, para a realização dos trabalhos. Durante muitos anos, a Autarquia insistiu para que fosse realizada a escavação arqueológica no local, e finalmente, a empresa em questão, potenciou finalmente que fossem retirados aqueles vestígios arqueológicos para o espaço do Largo da Feira ser utilizado na sua totalidade. Apesar de a Câmara Municipal, privilegiar sempre o Campo Arqueológico, como o referido protocolo demonstra, na verdade é que no procedimento em questão, a ERA estava em melhores condições para fazer o trabalho. -----

4.3. - PROPOSTA DA CDU – ESTRADA DE LIGAÇÃO A ESPARGOSA: -----

----- Foi apresentada pelos eleitos da CDU, na voz do Vereador Orlando Pereira, uma proposta, onde solicitam que o Município providencie a ligação entre a Espargosa e a Sede da União de Freguesias - São Miguel do Pinheiro, com a execução de um pontão sobre a Ribeira de Oeiras e o asfaltamento do caminho até à Estrada Nacional Nº267. -----

----- Consideram que não é aceitável que nos dias de hoje uma parte da população do Concelho de Mértola esteja isolada da sede de Freguesia e do Concelho, como é o caso das populações da zona da Espargosa que atualmente têm uma ligação de cerca de 5 Km em terra batida até às estrada nacional, tendo também que atravessar a Ribeira de Oeiras que não tem qualquer pontão, para além disso no inverno em anos que a Ribeira leva mais água a população é obrigada a percorrer uma distância de quase 70 Km para chegar á sede de Freguesia. -----

Face ao exposto, propõem que a Câmara Municipal providencie resolver esta situação, mandando asfaltar a estrada e construindo um pontão sobre a ribeira de Oeiras que tantas dificuldades tem causado à população isolada da Espargosa. -----

----- Relativamente á Espargosa, o Sr. Presidente respondeu que a localidade não está isolada como foi referido pelo Vereador Orlando Pereira, e que se trata de uma estrada que serve a localidade e que dá acesso á Estrada Nacional que liga á União de Freguesias. Tem vários acessos, dois deles do Concelho de Castro Verde, outro pela Figueirinha, que sendo a localidade mais próxima, existe ainda uma proximidade de vizinhança, onde as populações se relacionam com facilidade. Para além disso também tem o acesso pelo Concelho de Mértola. Se tivesse sido dito que um dos acessos á Espargosa é em terra batida e que necessitaria de ser pavimentado e que o pontão merece melhores condições em tempo de chuva, o Sr. Presidente referiu que concordaria, mas a estrada não está pavimentada, como não estão outras dezenas quilómetros de estradas no Concelho de Mértola, sendo que em alguns casos, são mesmo únicos acessos aos locais. Senso que o esforço feito pela Câmara, é o de tentar reduzir esses quilómetros que ainda estão em terra batida. Foi feito, em colaboração com a Junta de Freguesia, uma melhoria muito



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

significativa, no pontão que atravessa a Ribeira, pois o mesmo não tinha uma passagem em segurança. No entanto, é verdade que se a Ribeira estiver cheia as pessoas não conseguem passar, mas infelizmente, tendo em conta a escassez de chuva, conseguem passar o ano todo sem qualquer tipo de problema. Existe ainda a alternativa em betuminoso, onde se faz mais cerca de sete quilómetros, não sendo nada de relevante, para quem não quiser ir pela estrada de terra batida. ----

4.4. - SITUAÇÃO DA FOSSA DOS LOMBARDOS: -----

----- Relativamente à intervenção que está em curso nos Lombardos, referiu o Vereador Orlando Pereira, que após visita ao local constataram que a população só foi ouvida á posteriori e é fácil perceber as preocupações da população, uma vez que a fossa se encontra acima do furo que abastece a população. Assim, questionou o Sr. Presidente sobre que alterações estão previstas de modo a evitar mais problemas de saúde pública no futuro? -----

----- Relativamente á fossa em Lombardos, o Sr. Presidente respondeu que a situação da população não ter sido informada, não é verdadeira. Desde sempre sabem que o local onde estava a fossa antiga, é o mesmo local onde seria feita a fossa nova, sendo que está a ser feito, ainda mais do que isso. Está a ser feita uma fossa nova, logo a seguir á antiga, na mesma linha a dez ou quinze metros de distância, para que não haja a questão referida relativamente ao furo. A fossa nos Lombardos existe há cerca de vinte anos, tendo sido remodelada á oito anos, pela Autarquia, mas manteve-se no mesmo sitio. Durante esses vinte anos, em que a fossa lá funcionou, nunca houve qualquer contaminação do furo, sendo que as análises aos parâmetros bacteriológicos e químicos estão sempre em perfeitas condições. A fossa nova, será completamente diferente da anterior, com melhores condições de drenagem para meio hídrico, dando ainda maior segurança. No entanto, a população dos Lombardos, foi informada que se fosse detetado algum tipo de resíduo a sair da fossa que não correspondesse aos parâmetros adequados para remeter para meio hídrico, seria feita uma tubagem toda em continuo, desde a fossa até quinze ou vinte metros depois do furo, para que não haja qualquer tipo de contaminação. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 7.877.387,87€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 1.593,28€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 7.834.506,40€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - CANDIDATURA CIMBAL – MEDIDA P.I. 10.1 (PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR): -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 84/2019, de 11 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- "No âmbito da Rede Intermunicipal de Educação do Baixo Alentejo foi decidido, entre os 13 municípios que constituem a Rede, realizar uma candidatura

conjunta, a apresentar pela CIMBAL, à medida P.I. 10.1. - Promoção do sucesso escolar.-----

Este projeto, integra várias atividades, comuns a todos os municípios, e tem como objetivo "Promover a igualdade no acesso ao ensino, a melhoria do sucesso educativo dos alunos e a qualidade e eficiência do sistema de educação".-----

Este projeto tem um total orçamentado no valor 893.827,29 € e será financiado pelo Fundo Social Europeu a 85%, correspondendo a 759.753,20 €. A diferença (15%) correspondente à contrapartida nacional, no valor de 134.074,09 € deverá ser compartilhado pelos municípios, na mesma proporção. O valor que caberá a cada um dos municípios será 4 500,00€ (total do projeto), transferindo 1 500,00€ em cada ano (2020, 2021 e 2022), e será contrapartida financeira. -----

Para formalizar a candidatura será necessário a apresentação de uma Carta de Compromisso, aprovada e assinada pelos vários parceiros intervenientes na implementação do projeto. Para além da CIMBAL e dos municípios da CIM, serão também parceiros as Escolas e os Agrupamentos de Escola, o Instituto Politécnico de Beja e os Centros de Formação de Professores.-----

Tendo em consideração a importância do projeto para o nosso município, uma vez que a sua implementação permitirá promover o sucesso escolar aos alunos do nosso concelho, proponho: -----

- a aprovação do financiamento referido acima, que deverá ser incluído nas próximas GOP's para 2020 e anos seguintes;-----

- A aprovação da Carta de Parceria, em anexo." -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes à mesma. -----

7.1. - CANDIDATURA CIMBAL – MEDIDA P.I. 10.1 (PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR) - INTERVENÇÕES:-----

-----O Vereador Orlando Pereira, referiu que tem algumas dúvidas sobre a eficácia da candidatura, pois já estão na 2ª edição e ainda não são conhecidos os resultados da 1ª.

-----O Sr. Presidente respondeu que apesar de na informação referir que a candidatura é da Comunidade Intermunicipal, foi uma candidatura apresentada pelos técnicos de educação dos treze municípios que fazem parte da CIMBAL, e os próprios técnicos da CIMBAL, do qual resultou no documento apresentado.

7.2. - ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CAMPO ARQUEOLÓGICO DE MÉRTOLA:-----

----- Foi presente a informação SPED nº 247/2019, de 10 de outubro, com o seguinte teor:-----

----- "Em anexo se remete a proposta de adenda ao protocolo de gestão do Museu de Mértola celebrado em 3 de junho de 2004.-----

Em 3 de junho de 2004 foi celebrado o protocolo de colaboração entre a CMM e o CAM sobre a gestão do Museu de Mértola, que refere o papel e as atribuições das 2 instituições, a valorização do património histórico-cultural do concelho, traduzida na abertura dos núcleos museológicos desde 1988 que genericamente são designados de Museu de Mértola e identifica a necessidade de criação dos mecanismos de articulação com vista à boa gestão, promoção e valorização do Museu de Mértola. -- O referido protocolo define o papel de cada instituição – à CMM cabe a tutela do Museu e ao CAM cabe a direção e gestão científica do Museu.-----

O Museu engloba os núcleos criados à data e todos os que foram criados posteriormente.-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

O Museu tem como funções genéricas a investigação e estudo, a documentação, a conservação e a divulgação das coleções existentes ou incorporadas ao seu património. Integra ainda serviços educativos. -----

O Museu de Mértola integra a Rede Portuguesa de Museus, cumprindo as regras previstas para a sua certificação/credenciação, permitindo, nos termos do artigo 127 da Lei 47/2004 candidatar-se e obter financiamento nacional e comunitário, nos últimos anos, para a modernização e valorização dos núcleos e dos serviços municipais que asseguram o funcionamento do Museu de Mértola. -----

Em 2016, a Vila de Mértola integrou a lista indicativa a Património Mundial da UNESCO, o que pressupõe um esforço de todos os parceiros locais, nacionais com intervenção no território no sentido de salvaguardar, valorizar e divulgar o património cultural da Vila, em particular o acervo do Museu. -----

Na estratégia de valorização e revitalização do Museu de Mértola, estão em marcha um conjunto de projetos e iniciativas em áreas chave como a acessibilidade, o inventário, a manutenção de espaços, as novas reservas, entre outros. -----

Considerando a longa parceria desenvolvida com o Campo Arqueológico de Mértola na implementação e dinamização do Museu de Mértola através de projetos e apresentação conjunta de candidaturas a financiamentos comunitários ou nacionais e realização de atividades conjuntas com vista à salvaguarda, valorização, promoção e divulgação do património cultural de Mértola; -----

Considerando a necessidade de assegurar em pleno as várias funções e áreas de trabalho do Museu de Mértola, bem como, a mais-valia científica que as equipas técnicas do Campo Arqueológico de Mértola podem aportar ao cumprimento dessas funções; -----

Considerando que o Município tem atribuições nos domínios do património e da cultura (alínea e) do artigo 23º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e educação (alínea d) do citado artigo; -----

Propõe-se a seguinte adenda ao protocolo de 3 de junho de 2004, celebrado entre a CMM e o CAM sobre a gestão do Museu de Mértola. -----

No âmbito desta adenda propõe-se a colaboração do CAM (cláusula 2ª) nas seguintes áreas: -----

- Museu de Mértola | Estudo e investigação – Organização e acompanhamento técnico da Escavação Arqueológica na Encosta do Castelo – Batistério Paleocristão e Circuito de visitas, organizando anualmente a Campanha de Escavação de verão (2019/2020); -----

- Museu de Mértola | Conservação e investigação na área da antropologia, promovendo a investigação e conservação dos esqueletos exumados de escavações arqueológicas e que se encontram nas reservas do Museu; -----

- Museu de Mértola | Serviço Educativo - Realização de ações pedagógicas no âmbito dos serviços educativos do Museu de Mértola, dirigidas as crianças do pré-escolar e 1º CEB do Agrupamento de Escolas de Mértola, em conformidade com programa pedagógico proposto para o ano letivo 2019-2020. -----

- Organização da Conferência Mértola, Património de Todos inserido na candidatura de Mértola a Património da Humanidade a realizar no ano de 2020, em data a acordar, no período de vigência deste protocolo. Nomeadamente articulação com a Comissão Científica da candidatura, proposta e convite a oradores e apoio no secretariado do evento. -----

Para a prossecução do disposto a Câmara Municipal de Mértola compromete-se a planear e disponibilizar as condições técnicas e financeiras para a concretização das

atividades propostas, atribuindo para o primeiro ano de vigência 20.000,00 € a pagar em tranches. -----

A presente proposta de protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e durará pelo período de 12 meses.” -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a adenda proposta, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

7.3. - PROTOCOLO PARA O CO-FINANCIAMENTO DA OPERAÇÃO - POSEUR-03-2215-FC-000033, CAÇA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA NO VALE DO GUADIANA, ÁREA DE REINTRODUÇÃO DO LINCE IBÉRICO:-----

----- Foi presente a informação SPED nº 248/2019, de 10 de outubro, com o seguinte teor:-----

----- “O presente Protocolo enquadra-se no âmbito da operação POSEUR-03-2215-FC-000033, CAÇA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA NO VALE DO GUADIANA, ÁREA DE REINTRODUÇÃO DO LINCE IBÉRICO, co-financiada pelo POSEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, sendo desenvolvida mediante uma parceria estabelecida entre a ANPC - Associação Nacional de Proprietários Rurais, Gestão Cinegética e Biodiversidade, o Município de Mértola, a Região de Turismo do Alentejo e Ribatejo, ERT e o ICNF, I.P – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. -----

O presente protocolo decorre da exigência do POSEUR relativamente à definição da forma de assegurar a contrapartida nacional da candidatura em apreço. -----

As ações aqui prevista estiveram consideradas nas GOP de anos anteriores e nas atuais, não está prevista porque a candidatura estava a aguardar reprogramação. --

Em face do manifesto interesse em dar continuidade ao projeto e concluir as atividades previstas, nomeadamente a publicação do livro, a exposição e a conferência, sugere-se que na proposta de GOPs para 2020 seja inscrita a verba de 6.000,00 € a transferir sob a forma de subsidio para a ANPC, conforme previsto na candidatura e no protocolo em anexo. -----

Em anexo o protocolo de parceria para o co-financiamento do projeto para aprovação e posterior assinatura.” -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o presente protocolo nos termos supra referidos, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

7.4. - PROTOCOLO DE PARCERIA COM A RESIALENTEJO, EIM – CANDIDATURA POSEUR – PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA MULTIMATERIAL PORTA A PORTA:-----

----- Foi presente a informação SPED nº 249/2019, de 10 de outubro, com o seguinte teor:-----

----- “Para efeitos da candidatura Projetos de recolha seletiva multimaterial porta-a-porta na Resialentejo, submetida pela RESIALENTEJO - Tratamento e Valorização de Resíduos E.I.M. ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos, no âmbito do Aviso POSEUR-11-2019-25, o Município de Mértola, como entidade titular que tem por atribuição assegurar a provisão do serviço de gestão de resíduos urbanos no respetivo território, declara autorizar o investimento candidatado pela RESIALENTEJO, constante do mapa de despesa em anexo. -----

Considerando que está em preparação a proposta de GOPs para 2020 e anos seguintes deverão ser criadas as rubricas de despesa para assunção dos compromissos de investimento. -----

Em anexo o protocolo de parceria para o co-financiamento do projeto para aprovação e posterior assinatura.” -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o presente protocolo nos termos supra referidos, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

7.5. - BIOREGIÃO da MARGEM ESQUERDA DO GUADIANA: -----

----- Foi presente a informação SPED nº 250/2019, de 10 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- "Na sequência da aprovação da candidatura ao PDR2020 para a dinamização da BIO Região da MEG e dos trabalhos preparatórios para a dinamização do plano de ação foi elaborado o Regulamento Interno da parceria para a constituição e dinamização da Bio Região da Margem Esquerda do Guadiana (Bio MEG) que se anexa para aprovação. -----

O Regulamento Interno define os princípios, o objeto, os órgãos, a composição e competências do Conselho de parceiros da BIOREGIÃO da Margem Esquerda do Guadiana, que abrange os territórios dos Municípios de Barrancos, Mértola, Moura, Mourão e Serpa. -----

O Documento será subscrito pelos parceiros no próximo dia 25 de outubro em Serpa. -----

Em anexo O Regulamento Interno para aprovação e a documentação complementar da candidatura." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o presente regulamento interno nos termos supra referidos -----

7.6. - CANDIDATURA POSEUR - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE COMPOSTAGEM DE BIORESÍDUOS: -----

----- Foi presente a informação SPED nº 252/2019, de 11 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- "Para efeitos da candidatura para construção de unidade de compostagem de bioresíduos, da RESIALENTEJO - Tratamento e Valorização de Resíduos E.I.M. ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos, no âmbito do Aviso POSEUR-11-2019-26, o Município de Mértola, como entidade titular que tem por atribuição assegurar a provisão do serviço de gestão de resíduos urbanos no respetivo território e parceiro da candidatura deverá autorizar a Resialentejo a proceder ao investimento constante do mapa em anexo.-----

Considerando que o prazo de submissão termina no próximo dia 15 de outubro, sugere-se que seja assinada a declaração e que o seu conteúdo seja aprovado pela Câmara Municipal na sua próxima reunião."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

8.- REGULAMENTOS: -----

8.1. - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA, EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES DO CONCELHO DE MÉRTOLA:-----

----- Foi presente a informação SAJF nº 28/2019, de 10 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- "Em relação ao assunto supra, considerando que: -----

- Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n. 10/2015, que aprova o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), constam novas exigências para o exercício da atividade de comércio a retalho não sedentária por parte de feirantes e de vendedores ambulantes, que devem necessariamente passar a ter correspondência na regulamentação municipal, tornou-se necessário elaborar a proposta em anexo. -----

- Atendendo ao impacto significativo das alterações a introduzir nos regulamentos municipais em vigor que disciplinam esta matéria, entendeu-se ser necessário proceder à elaboração de um novo e único regulamento municipal que discipline o exercício da atividade de comércio a retalho não sedentária, por parte de feirantes e vendedores ambulantes no Município de Mértola; -----

- Refira-se que com a entrada em vigor do presente regulamento, são expressamente revogados todas as disposições regulamentares anteriores que disciplinavam o exercício da atividade de comércio a retalho não sedentária na área territorial do Município de Mértola, designadamente: -----

a) O regulamento municipal de venda ambulante do Concelho de Mértola, -----

b) O regulamento de Feiras e Mercados do Município de Mértola -----

- Atento o disposto no art.25.º n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na s/redação atual, compete à assembleia municipal sob proposta da câmara municipal aprovar as posturas e regulamentos com eficácia externa do município. -- Face ao exposto propõe-se que o projeto de regulamento supra seja submetido à próxima reunião de câmara municipal.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o presente projeto de regulamento e remetê-lo para discussão pública.-----

8.2. - CARTÃO ABEM – REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – CRIAÇÃO DE REGULAMENTO:-----

----- Foi presente a informação NEDS nº 70/2019, de 21 de agosto, com o seguinte teor:-----

----- “O acesso aos cuidados básicos de saúde é um dos principais indicadores de qualidade de vida de uma população. No concelho de Mértola, o seu acesso encontra diversos obstáculos que se repartem por causas intrínsecas ao Sistema Nacional de Saúde e que condicionam este efetivo e fácil acesso, como sejam a dificuldade em fixar profissionais de saúde ou as distâncias que medeiam as populações aos equipamentos de saúde, aliado ao facto da população do concelho estar envelhecida e se distribuir por um território muito disperso e com uma baixa densidade. -----

A autarquia presta apoio nas mais diversas áreas, porém, considerou pertinente alargar também à área da saúde, potenciando o apoio já concedido na aquisição de medicamentos permitido através do cartão Social do Município. A rede abem permite um apoio na totalidade da medicação prescrita pelos serviços de saúde, para agregados familiares que se encontrem em situação de carência económica.---

Refira-se que a falta de acesso ao medicamento não se é apenas um problema de saúde, mas também de uma questão de inclusão social, pois impacta áreas como o trabalho, a educação, a vida afetiva e social em todas as suas dimensões.-----

Face ao supra exposto propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Regulamento Municipal para atribuição do Cartão Abem – Rede Solidária do Medicamento, nos termos apresentados em anexo.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o presente projeto de regulamento e remetê-lo para discussão pública.-----

9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

9.1. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO N.º 70/2019 CONSULTA PRÉVIA – AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO A GRANEL, PELO PERÍODO DE UM ANO, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DE COMBUSTÍVEIS DA CIMBAL-ADJUDICAÇÃO – MINUTA DE CONTRATO:-----

----- Foi presente a informação DAF nº 243/2019, de 4 de outubro, com o seguinte teor:-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

----- “Na sequência do Relatório de Avaliação e Ordenação das Propostas do dia 04.10.2019, para a Aquisição de Gasóleo Rodoviário a Granel, pelo período de um ano, ao abrigo do Acordo-Quadro de Combustíveis da CIMBAL, propõe-se a adjudicação do referido concurso à empresa **Petróleo de Portugal – Petrogal, S.A.**, pelo valor global de **247.505,55 €** (Duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e nas condições constantes do Caderno de Encargos. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, o saldo dos fundos disponíveis em 04.10.2019 é 5.742.018,75 €. --- Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2019, foi comprometido em 04.10.2019, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 53426. Para 2019, foi considerado um mês de contrato, prevendo-se o seu início em dezembro. Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação do fornecimento em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017. ---

É competente a Câmara Municipal para a aprovação da Minuta do Contrato que se anexa.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar a adjudicação proposta e a minuta do contrato, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lúcia Rafael. -----

9.2. - PROC. 72/2019 -AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS- CONSULTA PRÉVIA- PROJETO DE EXECUÇÃO DE ARQUITETURA “CVTT - ESTAÇÃO BIOLÓGICA DE MÉRTOLA” -ADJUDICAÇÃO PLURIANUAL – MINUTA DO CONTRATO: -----

----- Foi presente a informação SPED nº 254/2019, de 14 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência do convite enviado aos concorrentes e da análise das propostas, conforme relatórios anexos, o único concorrente admitido é o TERESA NOVAIS & JORGE CARVALHO – ARQUITETOS, Ld.ª, pelo valor global de 39.570€, acrescido de iva. -----

Considerando que uma das fases do contrato, a relacionada com a Assistência Técnica à empreitada será executada em 2020, parte do valor foi comprometido em 2020. -----

Considerando que se trata de uma adjudicação plurianual, cuja competência é do executivo municipal, sugere-se que o processo seja remetido à próxima reunião de Câmara para adjudicação ao Atelier Novais Carvalho de acordo com o convite e proposta do concorrente, pelo valor global de 39.570,00 euros, acrescido de iva à taxa legal de 23% e aprovação da minuta do contrato. -----

Em anexo: -----

- O compromisso da despesa -----

- A minuta do contrato”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar a adjudicação proposta e a minuta do contrato, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lúcia Rafael. -----

9.3. - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PRETENDIDA PARA 2020 A ARRECADAR EM 2021: -----

----- Foi presente a informação DAF nº 344/2019, de 9 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- “De acordo com o nº1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na redação dada pela Lei nº 51/2018 de 06 de agosto, os municípios têm direito, em cada ano civil, a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior; -----

Refere ainda o número 3 do artigo 26º, que na ausência de deliberação ou de comunicação, o município tem direito a uma participação de 5% do IRS; -----

Nos últimos anos o Município fixou a taxa em 3,5%. -----

Propõe-se o envio à próxima reunião de Câmara para deliberar acerca da percentagem de IRS aplicar ao imposto de 2020 a arrecadar pelo Município em 2021.”-----

----- O Sr. Presidente propôs que à semelhança dos anos anteriores, a taxa fosse de 3,5%. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

10.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----

10.1. - PLANO DE TRANSPORTES PARA 2019/2020: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 81/2019, de 27 de setembro, com o seguinte teor:-----

----- “Nos termos do Decreto-lei nº. 299/84 de 5 de setembro é competência da Câmara Municipal a elaboração do Plano de Transportes Escolares. Trata-se de um documento onde está previsto o número de alunos a transportar, quer com recursos da própria autarquia (circuitos privativos) quer com recursos a entidades externas, neste caso a Rodoviária do Alentejo e Eva Transportes. -----

Este documento, que se apresenta, foi elaborado tendo em consideração o número de alunos que se prevê como tendo necessidade de transporte no presente ano letivo, para os diversos ciclos de ensino (do pré-escolar ao secundário). -----

O Plano integra 17 circuitos, sendo 8 a efetuar por transportadoras públicas (Rodoviária e EVA) e 9 por viaturas municipais, num total de 346 alunos. Destes, 50 crianças frequentam o ensino pré-escolar, 62 alunos são de 1º. Ciclo, 169 de 2º. e 3º. Ciclo e 65 são do ensino secundário. A previsão dos custos é de 329 951,74€ (trezentos e vinte nove mil novecentos e cinquenta e um mil euros e setenta e quatro cêntimos). “-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

10.2. - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR ÀS ESCOLAS 1º. CICLO (2019-2020) - RATIFICAÇÃO: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 83/2019, de 10 de outubro, com o seguinte teor:-----

A Câmara Municipal de Mértola, tal como tem acontecido nos últimos anos, é, no ano letivo 2019/2020, a entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular ao 1º. Ciclo. Para tal já formalizou, junto da Direção Geral dos Estabelecimento Escolares, a candidatura, em altura oportuna. Este programa tem como principal objetivo a dinamização de atividades de caráter lúdico-pedagógico junto dos alunos do 1º. ciclo, de forma a ocupar o tempo não letivo. -----

Tendo em consideração que a autarquia não dispõe de recursos próprios suficientes para dinamizar este tipo de atividades, foi celebrado um protocolo com entidades locais (Agrupamento de Escolas de Mértola, Escola Profissional Alsud, Clube Náutico



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

de Mértola, Clube de Futebol Guadiana, Grupo Coral "Guadiana de Mértola" e Santa Casa da Misericórdia de Mértola, Life in Syntropy, Junta de Freguesia de Mértola e Associação Cultural Os Caldeireiros de S. João) para que estas colaborem no referido Programa, disponibilizando os recursos necessários à sua implementação, que anexamos. -----

De acordo com a previsão efetuada, naquilo que se refere à verba a transferir pela DGEstE e o custo com o pagamento às entidades, a autarquia deverá suportar um custo de 1 477,69€, valor que se justifica, tendo em consideração a importância deste tipo de atividades para a valorização do conhecimento dos alunos, em outras áreas do seu quotidiano. -----

O orçamento previsto é: -----

Pagamento a animadores (pelas entidades): 24 451.23 € -----

Os pagamentos previstos às entidades, no ano letivo 2019/2020 são os seguintes:-

1-Associação Cultural "Os Caldeireiros de S. João" – (2 308.90) -----

2-Escola Profissional ALSUD (2 094.24€) -----

3-Clube Náutico de Mértola (5 842.68€) -----

4-Clube de Futebol Guadiana (4 258.22) -----

5-Grupo Coral Guadiana de Mértola (1 834.74€) -----

6-Junta de Freguesia de Mértola (399.03€) -----

7-Life in Syntropy (6 049.38€) -----

8-Santa Casa da Misericórdia de Mértola (1 664.04€) -----

Assim, propomos a aprovação do Protocolo de Colaboração entre o município e as entidades parceira, assinado a 27 de agosto de 2019, que se encontra em anexo. Mais se informa que o valor será pago mensalmente às respetivas entidades. " -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas GOP's 2003/21-4/1, 2003/21-4/2 e 2014/5-1. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar os Acordos de Parceria, referentes às Atividades de Enriquecimento Curricular, para o ano letivo 2019/2020. -----

10.3. - X FEIRA DA CAÇA DE MÉRTOLA – ARRECADAÇÃO DE RECEITAS: -----

----- Foi presente a informação DCPDJ nº 69/2019, de 10 de outubro, com o seguinte teor: -----

-----"Realiza-se dias 25, 26 e 27 de outubro a décima edição da Feira da Caça, prevendo-se manter o modelo de organização idêntico ao das edições anteriores, assim relativamente aos ingressos no certame e, como também tem sido usual nas anteriores edições, propõe-se o valor de 1,00 € como preço de bilheteira, nos dias 26 e 27 de outubro, sendo grátis a entrada do primeiro dia. -----

Também como vem sendo habitual, estamos a preparar o respetivo merchandising, o qual será dividido entre ofertas e vendas, conforme proposta seguinte: -----

a) Jarros de barro de 1 litro e de 0,75 l – oferta de 155 unidades de cada aos restaurantes do concelho; -----

b) Jarros de barro de 1 litro e de 0,75 l – venda de 155 de cada ao preço unitário de 5,00 € e de 4,00 € respetivamente; -----

c) Bonés – oferta de 100 unidades e venda de 400 ao preço unitário de 4,00 €; -----

d) Copos reutilizáveis de 20 cl e de 30 cl – venda de 15000 unidades ao preço unitário de 0,50 €. -----

Os valores acima referidos já incluem IVA." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

10.3. - X FEIRA DA CAÇA DE MÉRTOLA – ARRECADAÇÃO DE RECEITAS - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Orlando propôs que a entrada na Feira fosse gratuita durante os três dias, tendo em conta os baixos rendimentos dos munícipes do Concelho. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o valor de 1€, cobrado não conta muito, pois quando foi implementado o pagamento de entrada flexível, mais de 95% dos visitantes acabavam por comprar o bilhete de forma a se habilitarem ao sorteio.-----

11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

11.1. - INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS'S DO CONCELHO- MEDIDA-B – APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS - CENTRO SOCIAL DE MONTES ALTOS - COMEMORAÇÃO DO MÊS DO IDOSO NA INSTITUIÇÃO:-----

----- Foi presente a informação NEDS nº 82/2019, de 8 de outubro, com o seguinte teor:-----

----- “O Centro Social de Montes Altos, apresentou uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. -----

A ação apresentada tem como principal objetivo as comemorações do Mês do Idoso na instituição. Estas comemorações incluem diversos momentos desde sessões temáticas que abordam as mais diversas áreas, a projeções de filme e culminando com um almoço convívio para todos os utentes das diversas valências da instituição. -----

O Centro Social de Montes Altos pretende que estes dias sejam momentos de animação e convívio, mas também de esclarecimento para todos, permitindo uma consciencialização de um envelhecimento ativo e participativo. -----

Em face do atrás exposto, propomos um subsídio no valor de 300,00€ (trezentos euros), que representa 50% do valor solicitado. “-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/118-2 (cabimento 22636/2019, de 9 de outubro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta atribuição do apoio, descrita na informação acima transcrita.-----

11.2. - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MÉRTOLA – REFORÇO DE APOIO: -----

----- Foi presente o assunto em epigrafe, com o parecer do Chefe da DAF, com o seguinte teor:-----

----- “Por deliberação de Câmara do dia 05 de junho, foi aprovado um financiamento à Associação Humanitários do Bombeiros Voluntários de Mértola, para aquisição de um veículo de combate a incêndios, no valor de 64.829,98€. -----

Solicitou agora a Associação, através da sua comunicação do dia 05 de setembro, um reforço desse financiamento, no valor 1.373,91€ necessários para proceder à identificação do veículo, mais 520,93€ referente a um acréscimo de serviços de transformação, num total de 1.894,84€. -----

O processo encontra-se agora devidamente cabimentado.-----

Propõe-se o envio à próxima reunião de Câmara para deliberação.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de reforço do apoio, descrita na informação acima transcrita. ---

11.3. - INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS'S DO CONCELHO - MEDIDA C – APOIO Á AQUISIÇÃO DE VIATURAS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 85/2019, de 11 de outubro, com o seguinte teor:-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

----- "A Santa Casa da Misericórdia de Mértola apresentou uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida C – Esta tem por objetivo a aquisição de viaturas indispensáveis ao normal funcionamento das instituições. -----

A Instituição justifica o pedido perante a necessidade de dar apoio a todas as respostas sociais da Instituição, desde o apoio à infância e juventude às respostas de apoio à terceira idade (ERPI, Centro de Dia e Apoio Domiciliário). -----

A Santa Casa opera em todo o concelho de Mértola e, como tal totaliza um número elevado de Km's percorridos mensalmente. Porém, os serviços prestados são indispensáveis e de uma importância extrema não podendo em momento algum deixar de serem prestados.-----

Sendo uma das prioridades da instituição garantir e melhorar a qualidade dos serviços prestados e assegurar a satisfação dos cuidados básicos dos/as utentes a viatura agora a adquirir vem desta proporcionar, por um lado a facilidade de transporte e por outro a igualdade de oportunidades no acesso a outros serviços e apoios.-----

Mais se informa que a aquisição desta viatura irá possibilitar a melhora de serviços prestados a 158 crianças e 260 idosos, num total de 418 utentes. -----

Tendo em conta o exposto o NEDS propõe um subsídio no valor de 6.862,17€ (seis mil oitocentos e sessenta e dois euros e dezassete cêntimos), ou seja 50% do valor total do orçamento apresentado."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/118-1 (cabimento 22666/2019, de 14 de outubro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta atribuição do apoio, descrita na informação acima transcrita. ---

11.4. – PEDIDO DE EMPARCELAMENTO RURAL SIMPLES – JOÃO EDUARDO RAPOSO RODRIGUES CELORICO PALMA: -----

----- Foi presente a informação DPETAJ nº 447/2019, de 4 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- "Solicita o requerente, que seja emitido parecer de conformidade relativo à melhoria da estrutura fundiária dos prédios abaixo descritos nos termos do n.º 5, alínea b) do artigo 51º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, na redação atual.

O projeto de emparcelamento instruído nos termos da Lei 111/2015, de 25 de agosto, na sua redação atual, para os prédios rústicos inscritos na matriz predial da Freguesia de São João dos Caldeireiros, concelho de Mértola, com o artigo 16º secção J, com área de 6,750 ha, denominado Cerro do Cordeiro, e os artigos 22º e 1º da Secção J(parte) e K (parte), respetivamente com área de 457,4 ha, com a denominação de Herdade do Monte Costa. -----

O emparcelamento consiste em anexar estes dois prédios: -----

- Artigo 16º secção J, com área de 6,750 ha -----

- Artigo 22º e 1º da Secção J(parte) e K (parte) respetivamente, com área de 457,4 ha -----

Dando lugar a um único prédio com **464,15ha.** -----

Tendo por base a Lei 111/2015 de 27 de Agosto, com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro, bem como Portaria n.º 19/2019 de 15 de janeiro, em que a unidade de cultura para a região são 48ha, e a Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto que fixa a superfície máxima resultante do redimensionamento de explorações para a região em 360ha, propõe-se a emissão de parecer favorável ao emparcelamento em causa, no entanto como excede a área se superfície máxima de explorações para a região, não beneficiará do regime de isenção do IMT, nem

ficará com o ónus de não poder ser fracionado durante o período de 15 anos a partir da data do seu registo.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcritas. -----

11.5. – PEDIDO DE PARECER SOBRE O EMPARCELAMENTO RURAL SIMPLES – MARIA INÊS RAPOSO RODRIGUES CELORICO PALMA: -----

----- Foi presente a informação DPETAJ nº 448/2019, de 4 de outubro, com o seguinte teor:-----

----- “Solicita a requerente, que seja emitido parecer de conformidade relativo à melhoria da estrutura fundiária dos prédios abaixo descritos nos termos do artigo 51º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, alterado pela Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro:-----

O projeto de emparcelamento instruído nos termos da Lei 111/2015, de 25 de agosto na sua redação atual, para os prédios rústicos inscritos na matriz predial da Freguesia de São João dos Caldeireiros, concelho de Mértola, denominado “Courela das Fontainhas”, artigo 40º secção M, com área de 79,0225 ha, e o prédio rustico denominado “Cerro das Pedras”, artigo 41º da Secção M com área de 43,23750 ha.

O emparcelamento consiste em anexar estes dois prédios:-----

- Artigo 40º da secção M, com área de 79,0225 ha; -----

- Artigo 41º da secção M, com área de 43,23750 ha. -----

Dando lugar a um único prédio com **122,26 ha.**-----

Diz o artigo 51º da Lei n.º 111/2015 de 25 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro:-----

Isenções e incentivos

Artigo 51.º

Isenções

1 — Estão isentos de emolumentos todos os atos e contratos necessários à realização das operações de emparcelamento rural, bem como o registo de todos os direitos e ónus incidentes sobre os novos prédios rústicos daí resultantes. -----

2 — São isentas do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto do Selo:-----

a) as transmissões de prédios rústicos ocorridas em resultado de operações de emparcelamento rural realizadas ao abrigo da presente lei; -----

b) A aquisição de prédio rústico confinante ou de prédios contíguos com prédio da mesma natureza, propriedade do adquirente, se a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração e desde que a operação de emparcelamento respeite os valores previstos na portaria que fixa a superfície máxima de redimensionamento; -----

c)A compra ou permuta de prédios rústicos, a integrar na reserva de terras; -----

d)as aquisições de prédios rústicos que excedam o quinhão ideal do adquirente em ato de partilha ou divisão de coisa comum que ponham termo à compropriedade e quando a unidade predial ou de exploração agrícola não possam fracionar -se sem inconveniente. -----

3 — As operações de crédito concedido e utilizado para a realização das operações referidas no número anterior e os juros decorrentes dessas operações são isentas de imposto do selo.-----

4— As isenções previstas nas alíneas b) e d) do n.º 2 são requeridas pelos interessados e apresentadas nos termos e prazo previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

5 — O reconhecimento das isenções previstas nas alíneas b) e d) do n.º 2, pelo serviço de finanças, depende da apresentação dos documentos suscetíveis de demonstrar os pressupostos das mesmas, designadamente: -----

a) Documento comprovativo de que o requerente é titular do direito de propriedade de prédio rústico confinante ou contíguo dos que pretende adquirir, nos casos previstos na alínea b) do n.º 2; -----

b) Documento comprovativo de que a junção ou aquisição dos prédios contribui para melhorar a estrutura fundiária da exploração, nos casos previstos na alínea do n.º 2; -----

c) Parecer vinculativo da DRAP territorialmente competente que comprove que o fracionamento da unidade predial ou da exploração agrícola não acarreta inconvenientes, nos casos previstos na alínea d) do n.º 2. -----

6 — O documento previsto na alínea b) do número anterior é da responsabilidade do município territorialmente competente. -----

7 — São isentos do imposto municipal sobre imóveis, quando forem reconhecidas as isenções previstas no n.º 2: -----

a) os prédios rústicos a que se refere a alínea c) do n.º 2; -----

b) O prédio rústico resultante do emparcelamento, da anexação ou em que se pôs termo à compropriedade, nas situações previstas nas alíneas a), b) e d) do n.º 2, pelo período de dez anos. -----

8 — Os procedimentos de reclamação ao cadastro com origem na anexação de prédios contíguos, prevista no artigo anterior, são isentos de taxas ou emolumentos. -----

9 — Para efeitos do disposto no presente artigo, a definição de prédio rústico é a que consta do artigo 3.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

Tendo por base a Lei supra bem como Portaria n.º 19/2019 de 15 de janeiro, em que a unidade de cultura para a região são 48ha, e a Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto que fixa a superfície máxima resultante do redimensionamento de explorações para a região em 360ha, entende-se que o emparcelamento em causa, contribui para a melhoria da estrutura fundiária da exploração. -----

Pelo exposto, propõe-se que para efeitos do artigo 51º da Lei n.º 111/2015 de 25 de agosto, na sua redação atual, seja emitido parecer de conformidade em como o emparcelamento contribui para melhoria da estrutura fundiária dos prédios supra.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcritas. -----

12.- DIVERSOS: -----

12.1. - MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: -----

----- Foi presente o assunto em epigrafe, com a informação do Chefe da DAF, com o seguinte teor: -----

-----“Remete-se em anexo o Manual de procedimentos para a modernização administrativa que deverá ser aprovado na próxima reunião de Câmara. -----

O presente Manual deverá entrar em vigor em simultâneo com a nova solução de gestão documental da autarquia (mydoc) que entrará em produção na próxima semana. -----

O presente manual resulta de um trabalho de pesquisa que efetuamos noutros municípios e dos contributos internos que foi possível reunir nas diversas reuniões de trabalho que fomos realizando. É um documento de orientação e de auxílio a todos os intervenientes nestas matérias que será obviamente ao longo do processo

alvo de atualizações e de introdução de melhorias. Neste momento é o documento possível. -----

Propõe-se à consideração Superior o envio à próxima reunião de Câmara para aprovação.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o documento apresentado. -----

12.2. - VISTORIA A EDIFÍCIO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM MOREANES, FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS – PROC.º 2/2019 – FILIPE VALENTIM VALADAS: -----

----- Foi presente a informação DPETAJ nº 442/2019, de 2 de outubro, com o Auto de Vistoria, seguinte teor: -----

----- “Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2019, pelas 11,30 h, no local acima identificado, estiveram presentes os peritos: -----

-Ana Paula Águas Félix, Arquiteta Municipal; -----

- Manuela de Jesus Rosa Inácio, Engenheira Municipal; -----

- José António Raposo Mestre, Fiscal Municipal. -----

que procederam à vistoria da edificação acima referida, sendo do seguinte parecer:

1-DESCRIÇÃO -----

Trata-se de um edifício de rés-do-chão, integrado num conjunto edificado em banda, com paredes em alvenaria mista de pedra e taipa, e estrutura resistente da cobertura realizada em troncos de madeira, forrada superiormente a tabuado para apoio de telha de canudo regional. -----

A total ausência de conservação no tempo conduziu à total degradação do prédio, tendo-se detetado as seguintes anomalias: -----

A cobertura apresenta-se em mau estado de conservação, com barrotes deformados permitindo a entrada de água para o interior da edificação. -----

Este edifício está rodeado por três lados por construções vizinhas, possuindo unicamente uma fachada livre, em contato direto com a via pública. Nesta fachada existe uma grande área sem reboco que permite a entrada de água para o interior da parede o que vai induzir a plastificação da taipa e reduzir a capacidade resistente da edificação. -----

A cobertura apresenta algumas deformações que permitem infiltrações de águas pluviais para o interior da edificação, o que para além de provocar problemas de salubridade e afloramentos de água e humidade para o interior do edifício, com eventuais danos para os edifícios contíguos, aumenta o risco de colapsos estruturais e consequentes desabamentos; -----

2 - MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR -----

Assim, com vista a assegurar a segurança, salubridade e arranjo estético do edifício e envolvente, e sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que o proprietário entenda por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade que devem ser realizados os seguintes trabalhos: -----

1-Execução de nova cobertura do edifício em telha de canudo e beirado tradicional;

2-Na área degradada da parede exterior deverá ser executada a picagem do reboco, reposição da alvenaria, execução de novos rebocos e pintura. -----

3-Os entulhos resultantes da demolição, bem como os já existentes no interior da edificação, deverão ser retirados de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade e encaminhados para um operador de gestão licenciado. -

Mais se informa que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no presente auto é de noventa dias, devendo as mesmas ser iniciadas num prazo máximo de quarenta e cinco dias.” -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

12.3. - VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS, EM SALGUEIROS, FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS – MARIA DE FÁTIMA VALADAS PALMA:-----

----- Foi presente a informação DPETAJ nº 443/2019, de 2 de outubro, com o Auto de Vistoria, seguinte teor: -----

----- "Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2019, pelas 12 h, no local acima identificado, estiveram presentes os peritos: -----

- Ana Paula Águas Félix, Arquiteta Municipal; -----
- Manuela de Jesus Rosa Inácio, Engenheira Municipal; -----
- José António Raposo Mestre, Fiscal Municipal. -----

que procederam à vistoria da edificação acima referida, sendo do seguinte parecer:
1-DESCRIÇÃO -----

Trata-se de um edifício de rés-do-chão, integrado num conjunto edificado em banda, com paredes em alvenaria de taipa, e estrutura resistente da cobertura realizada em troncos de madeira, forrada superiormente em caniço para apoio de telha de canudo regional. -----

A total ausência de conservação no tempo conduziu à total degradação do prédio, tendo-se detetado as seguintes anomalias: -----

A cobertura apresenta-se em mau estado de conservação, com barrotes deformados permitindo a entrada de água para o interior da edificação. -----

A fachada principal do edifício apresenta algumas áreas sem pintura e outras com reboco desagregado. No cunhal direito desta fachada verificou-se uma fenda profunda que atravessa a parede em toda a sua largura e altura e o conseqüente desligamento das duas paredes. O edifício de propriedade do reclamante situa-se na frente deste cunhal, a uma distância curta. O seu possível desmoronamento poria em causa não só a via pública como a própria edificação do reclamante. -----

Na fachada tardoz do edifício já não existe qualquer reboco e verifica-se também fendilhação profusa. -----

A ação conjugada das chuvas e ventos está na origem e agravamento da maioria das anomalias do edifício. Ao penetrar nas alvenarias através de fendas e vazios, e circulando no interior das paredes, a água vai reduzindo a capacidade resistente da edificação, acelerando a sua capacidade natural de desagregação e instabilidade física. -----

2-MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR -----

Assim, com vista a assegurar a segurança, salubridade e arranjo estético do edifício e envolvente, e sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que o proprietário entenda por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade que devem ser realizados os seguintes trabalhos: -----

- 1-Execução de nova cobertura do edifício em telha de canudo e beirado tradicional;
- 2-Nas áreas degradadas das paredes exteriores, deverá ser executada a picagem dos rebocos, reposição das alvenarias, execução de novos rebocos e pintura; -----
- 3-Consolidação das alvenarias no cunhal para reposição da capacidade resistente; -
- 4-Reparação da porta em madeira de modo a impedir a entrada de pessoas estranhas e animais ao interior da edificação; -----
- 5-Os entulhos resultantes da demolição deverão ser retirados, de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade e encaminhados para um operador de gestão licenciado. -----

Mais se informa que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no presente auto é de noventa dias, devendo as mesmas ser iniciadas num prazo máximo de trinta dias, dada a urgência na reparação do cunhal.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

12.4. - VISTORIA A EDIFÍCIO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITO NA RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, EM MÉRTOLA, FREGUESIA DE MÉRTOLA – LUIS MANUEL MACHADO ALHO:-----

----- Foi presente a informação DPETAJ nº 444/2019, de 2 de outubro, com o Auto de Vistoria, seguinte teor: -----

----- “Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2019, pelas 9.30h, no local acima identificado, estiveram presentes: -----

- Luis Manuel Machado Alho, proprietário do prédio vistoriado; -----
- Jorge Pulido Valente, reclamante -----

e ainda os peritos: -----

- Ana Paula Águas Félix, Arquitecta Municipal;-----

- Manuela de Jesus Rosa Inácio, Engenheira Municipal;-----

- José António Raposo Mestre, Fiscal Municipal. -----

que procederam à vistoria da edificação acima referida, sendo do seguinte parecer:

1-DESCRIÇÃO -----

A presente vistoria foi realizada somente pelo exterior da edificação uma vez que não foi disponibilizada chave para acesso ao interior da mesma.-----

Trata-se de um edifício de rés-do-chão, integrado num conjunto edificado em banda, contíguo à propriedade do reclamante, com paredes em alvenaria mista de pedra e taipa, e estrutura resistente da cobertura realizada em troncos de madeira, forrada superiormente em caniço para apoio de telha de canudo regional. -----

Este edifício, bem como os seus confinantes assentam na muralha que circunda o Núcleo Histórico da Vila de Mértola. -----

A total ausência de conservação no tempo conduziu à degradação do prédio, tendo-se detetado as seguintes anomalias: -----

A cobertura apresenta-se em mau estado de conservação, com barrotes deformados, tendo ruído parte da mesma para o interior da edificação. -----

A fachada principal do edifício apresenta algumas áreas com reboco desagregado e outras sem pintura. -----

Na fachada tardoz do edifício observaram-se algumas áreas sem reboco. Na muralha que serve de embasamento a este edifício e aos seus confinantes, verificou-se a desagregação de materiais (reboco e pedra) e fendilhação profusa, patologias agravadas pela ação conjugada das chuvas e ventos. Ao penetrar nas alvenarias através de fendas, vazios, juntas e circulando no interior dos elementos estruturais, a água vai reduzindo a capacidade resistente da muralha, acelerando a sua desagregação e instabilidade física.-----

Observou-se também fendilhação nas rochas situadas junto da fundação da muralha. -----

A cintura de muralhas que envolve o Núcleo Histórico da Vila de Mértola está inserida em Zona Especial de Proteção ao Castelo e Igreja Matriz (ambos Monumentos Nacionais) publicada no Diário do Governo, IIª série, n.º 17 de 13-02-1970. Esta muralha está afeta ao Património do Estado. -----

2-MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR-----

Assim, com vista a assegurar a segurança, salubridade e arranjo estético do edifício e envolvente, e sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que o proprietário



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

entenda por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade que devem ser realizados os seguintes trabalhos: -----

- 1-Execução de nova cobertura do edifício em telha de canudo e beirado tradicional;
- 2-Nas áreas degradadas das paredes exteriores, deverá ser executada a picagem dos rebocos, reposição das alvenarias, execução de novos rebocos e pintura. -----
- 3-Os entulhos resultantes da demolição, bem como os que se encontram já no local resultantes dos desmoronamentos que se têm verificado no edifício deverão ser retirados, de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade, sendo os entulhos encaminhados para um operador de gestão licenciado. -----

Mais se informa que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no presente auto é de noventa dias, devendo as mesmas ser iniciadas num prazo máximo de quarenta e cinco dias." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Encontrando-se público presente, o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra aos munícipes presente.

----- A D. Miraldina Seno, começou por questionar o Sr. Presidente relativamente aos seguintes pontos: -----

- Felicitou o Executivo da Câmara Municipal pela vitória do Partido Socialista nas Eleições Legislativas; -----

----- O Sr. Presidente agradeceu, como representante do Partido Socialista. -----

- Solicitou informações sobre o relatório da inspeção á Ponte sobre o Rio Guadiana; -----
----- Relativamente ao relatório da inspeção realizada há algum tempo á Ponte do Guadiana, o Sr. Presidente informou que consta no mesmo, que os pilares estão em excelentes condições e que não necessitam de qualquer intervenção na parte que está submersa-----

- Questionou o Sr. Presidente se existe algumas previsões para o inicio da 2ª fase da obra na estrada que liga Moreanes a Salgueiros. -----

----- Relativamente á estrada referida, esteve candidatada a fundos comunitários, Programa Interreg, para a 2ª fase da obra em parceria com o governo espanhol, mas do lado português o investimento não conseguiu ser viabilizado e a candidatura foi retirada, havendo o compromisso que mais tarde seria novamente submetida. Acontece que a União Europeia deixou de financiar estradas, e com o orçamento da Câmara não será possível realizar esse projeto. Se porventura no Programa Interreg, voltar a existir essa possibilidade, a Câmara de Mértola estará disponível e fará parte das suas prioridades, concluir a 2ª fase da obra. -----

- Solicitou á Câmara Municipal o arranjo da estrada em terra batida entre Serralhas e Corvos tendo em conta que a mesma se encontra cheia de buracos. -----

----- Quanto ao ramal de Serralhas, que tem cerca de 2 km em direção a Corvos. No entanto, a localidade também tem, acesso pelo Monte do Guizo, em que a estrada está pavimentada até á entrada da localidade. Não se justifica estar a pavimentar outro ramal de acesso, mas justifica-se sim mantê-lo em boas condições, e se o mesmo não tiver em condições, será responsabilidade da Autarquia proceder á sua reparação. -----

- Referiu que na localidade de Moreanes, são feitas obras de recuperação em casas, e que os entulhos não são despejados nos locais corretos, mas sim á porta de outras pessoas, solicitando assim á Câmara que sejam tomadas providências no sentido de resolver a situação. -----

----- Quanto á questão dos entulhos, o Sr. Presidente respondeu que já reduziu bastante o despejo de entulhos em locais impróprios, derivado á fiscalização realizada. Está a ser preparado internamente, um regulamento a ser distribuído pelos empreiteiros de obras para que fiquem sensíveis á deposição de entulhos e irá também ser entregue a cada pessoa que licencie uma obra no Concelho de Mértola, e que nessa obra inclua uma demolição de uma parte, ou movimentação de terras em caso de obras novas, de forma a que percebam as regras de deposição de entulhos. De qualquer das formas, os fiscais municipais identificam muitas vezes, locais de má deposição de entulhos e são questionados os empreiteiros e os donos da obra, e outras vezes é da responsabilidade da GNR, Brigada do SEPNA de identificar os locais, questionar as pessoas e levantar autos. --

- Solicita ao Sr. Presidente que os fiscais da Câmara fizessem mais fiscalizações, relativamente a obras nos quintais e também referente á cor das barras nas paredes exteriores das habitações, em que a tradição é que as mesmas sejam amarelas ou azuis, mas que muitas pessoas colocam de outras cores. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que quando as casas são licenciadas junto da autarquia, são exigidas para as barras, duas cores, amarelo ou azul, não sendo autorizadas alguns tipos de barras, e nos locais classificados, como é o caso da Mina de S. Domingos, Centro Histórico de Mértola e Pomarão, ainda as regras têm mais evidência. No entanto, quando são feitas remodelações, ou simples pinturas, não é necessário licenciar junto da Câmara e pode optar por mudar as cores, não tendo a Câmara o hábito de interferir nessas situações. -----

- Referiu que teve conhecimento que as autarquias podiam fazer contratos/parcerias com privados, para prestar serviços relativos ao transporte públicos e que a verba disponível seria de 373 milhões de euros. E questiona o Sr. Presidente se essa parceria também foi feita na Câmara de Mértola. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a verba foi distribuída a cada um dos treze municípios que fazem parte da CIMBAL, sendo que no caso concreto de Mértola, foi aplicado o valor nos transportes e passes escolares, sendo que nenhum estudante do Concelho de Mértola, paga qualquer valor de transportes. Foi igualmente utilizada uma parte da verba atribuída a Mértola, no reforço do transporte publico, criando uma carreira que não existia. -----

14.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 18horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18:05horas. -----

----- Sendo 18:05horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

15.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18:10horas. -----

----- E eu,
assino.

Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e